



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 233 - GOIÂNIA-GO, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 116/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a iminência do recesso forense da Justiça do Trabalho, instituído pelo art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 055, de 28 de novembro de 2012, referendada pela Resolução Administrativa TRT18 nº 75, de 14 de junho de 2013, que regulamenta o Plantão Judiciário no recesso forense; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 126/2013, de 08 de novembro de 2013, que definiu as unidades judiciárias de primeiro grau que atenderão ao Plantão durante o Recurso Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a escala do Plantão Judiciário no recesso forense, para toda a 18ª Região da Justiça do Trabalho, no primeiro e segundo graus de jurisdição, e designar para a composição das respectivas equipes de plantão os magistrados e servidores indicados no Anexo deste Ato, que atuarão nas datas a seguir especificadas:

I - 20 de dezembro de 2013 a 25 de dezembro de 2013;

II – 26 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

III – 1º de janeiro de 2014 a 6 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Plantão Judiciário atenderá nas datas mencionadas no artigo 1º, das 12 às 18 horas, devendo ser acionado pelo telefone móvel de número (62) 9628-3661.

Art. 3º O telefone móvel para acionamento do plantão ficará em poder do Diretor de Secretaria plantonista, que deverá tomar as providências necessárias para que o aparelho fique ligado durante os dias e horários definidos nesta portaria.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

REFERENTE À PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 116/2013

A N E X O

1º PERÍODO – 20 de dezembro de 2013 a 25 de dezembro de 2013, das 12 às 18 horas

2º grau

Desembargador: Eugênio José Cesário Rosa

Assessor: Fábio Oliveira Borges Júnior

Assistente: Fábio Araújo Pereira

1º grau

Juiz: Ranúlio Mendes Moreira

Assistente: Hugo Alves Salvater e Marcelo de Souza Balian

Equipe de apoio

Diretor de Secretaria: José Custódio Neto e Eduardo Silva Toledo Pullim Miranda

Coordenadoria de Cadastramento Processual: Marcione Antônio Bomfim

Coordenadoria de Recursos: Helena Nikofotis Anyfantis

Oficiais de Justiça Avaliadores: Jackson de Azevedo Jacundá

Motorista: Jonas Francisco Miranda

2º PERÍODO - 26 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, das 12 às 18 horas

2º grau

Desembargador: Gabinete do quinto constitucional destinado à OAB (Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho)

Assessor: Daniela Crispim Rocha da Veiga Jardim

Assistente: Daniela Crispim Rocha da Veiga Jardim

1º grau

Juiz: Ana Lúcia Ciccone de Faria

Assistente: Adalman Ricardo Oliveira

Equipe de apoio

Diretor de Secretaria: Ivo Vasconcelos Ferreira da Silva

Coordenadoria de Cadastramento Processual: Kellen Silva Martins de Lucena

Coordenadoria de Recursos: Gilberto José de Oliveira

Oficiais de Justiça Avaliadores: José Mauro Luiz

Motorista: Jonas Gonzaga dos Santos

3º PERÍODO - 1º de janeiro de 2014 a 6 de janeiro de 2014, das 12 às 18 horas

2º grau

Desembargador: Platon Teixeira de Azevedo Filho

Assessor: Túlio César Ferreira Lucas

Assistente: André Luís de Menezes

1º grau

Juiz: Rosa Nair da Silva Nogueira Reis

Assistente: Ada Rúbia Charles de Andrade

Equipe de apoio

Diretor de Secretaria: Elizete Maria dos Santos Carneiro

Coordenadoria de Cadastramento Processual: Marcos Luiz Batista Brito

Coordenadoria de Recursos: Carmem Lúcia R. De Oliveira

Oficiais de Justiça Avaliadores: José William Pinheiro Cardoso

Motorista: Agnaldo Rosa de Araújo

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

original assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Telefones: 3901-3231/3233 Fax: 3901-3244 E-mail: sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 23/2013

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a remoção da Excelentíssima Juíza Eneida Martins Pereira de Souza Alencar para a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, declara vaga a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 19 de dezembro 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 474/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 13669/2013,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor TIAGO SIQUEIRA CABRAL, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 482/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 14755/2013,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste egrégio Tribunal, ocupado pela servidora LÍGIA NUNES DE PAULA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 484/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 15133/2013,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste egrégio Tribunal, ocupado pela servidora FERNANDA GONÇALVES REGO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 635/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15435/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FÉLIX GOMES DA SILVA das cidades de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 16/12/2013 a 18/12/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ATUAR NA VT - SECRETARIAR AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE 16 a 18.12.2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de dezembro de 2013.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 639/2013
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no PA 11870/2013 - SISDOC
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de GRACIANE CRISTINE TEXEIRA ZALAMENA das cidades de Catalão-GO a Goiânia-GO, no período de 08/08/2013 a 09/08/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no curso Interpretação de Planilhas de Cálculo, realizado no dia 9 de agosto do corrente ano, em Goiânia-GO, conforme consta no PA nº 2973/2013.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de dezembro de 2013.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1573/2013
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14874/2013, e
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:
Designar a servidora FLAVIANA FREIRE MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 15 de dezembro de 2013.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 13 de dezembro de 2013.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1584/2013
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14997/2013, e
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:
Designar a servidora MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juizes Volantes (Glenda Maria Coelho Ribeiro), a partir de 10 de dezembro de 2013.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 12 de dezembro de 2013.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1589/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15122/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor EDER EMERSON FONSECA JUSTINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1624/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14867/2013,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DANIEL AUGUSTO DE LIMA TOLEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora AIDA MENDONÇA ALVES, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no dia 03 de dezembro de 2013, em virtude de folga compensatória da titular, por ter trabalhado no recesso 2012/2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de dezembro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1626/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14625/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 1536, de 3 de dezembro de 2013, no tocante ao período de designação, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Considerar designada a servidora MARINA BASTOS SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 04 a 13 de dezembro de 2013, em virtude de férias do titular”.

LEIA-SE:

“Considerar designada a servidora MARINA BASTOS SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 4 a 6 de dezembro e de 9 a 15 de dezembro de 2013, em virtude de férias do titular”.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de dezembro de 2013.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Convênio que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, com o objetivo de realizar, em regime de cooperação, concurso de redação nas escolas municipais de Goiânia, incentivar a utilização da Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável como material didático e inserir em seus editais de licitação e contratos cláusulas com requisitos de segurança e saúde no trabalho.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, órgão do Poder Judiciário da União sediado na Rua T-51 esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno de Goiânia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado simplesmente TRIBUNAL, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Elza Cândida da Silveira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.389.927-7 - SSP/SP e do CPF nº 672.301.808-72, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, órgão da administração direta do Município de Goiânia sediado na Rua 226 esquina com a Rua 236, Setor Leste Universitário de Goiânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.414.457/0001-05, doravante denominado simplesmente Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua titular, Professora Neyde Aparecida da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 516733 – 2ª via e do CPF nº 802.919.291-68, resolvem celebrar o presente convênio, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de realizar, em regime de cooperação, concurso de redação nas escolas municipais de Goiânia, incentivar a utilização da Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável como material didático nas escolas e inserir em seus editais de licitação e contratos cláusulas com requisitos de segurança e saúde no trabalho, consoante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – Objetivos

Este convênio tem por objetivos:

I - contribuir para a concretização da dignidade da pessoa do trabalhador e dos valores sociais do trabalho, fundamentos do Estado Democrático de Direito, consoante o art. 1º, incisos III e IV, da Constituição Federal, bem assim para a proteção do meio ambiente, no qual se insere o do trabalho;

II - concorrer para a redução do número de acidentes de trabalho registrados no Brasil, cujos dados, coletados e divulgados pelo Ministério da Previdência Social, revelam a ocorrência de 709.474 casos em 2010, e de 711.164 em 2011 – neles incluídas as doenças ocupacionais -, além de 2.753 mortes deles decorrente em 2010, e 2.884 em 2011, acarretando elevados custos sociais, previdenciários, trabalhistas e econômicos;

III – tornar concreta a política de defesa do meio ambiente, da segurança e da saúde no trabalho, mediante compartilhamento de ações entre o Tribunal e a Secretaria Municipal de Educação, e com a participação e engajamento da comunidade estudantil da rede pública municipal de ensino;

IV – promover a valorização, o conhecimento, a participação e a criatividade dos estudantes da rede pública municipal de ensino, estimulando a reflexão sobre a gravidade do problema decorrente dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e contribuindo para a conscientização e tomada de decisão relativa à necessidade de redução de tais ocorrências.

Cláusula Segunda - Objeto

Constitui objeto deste convênio:

I - realização, em regime de cooperação, de concurso de redação nas escolas municipais integrantes da rede pública de ensino de Goiânia;

II - incentivo à utilização da Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável como material didático nas escolas do Município de Goiânia;

III – inserção nos editais de licitação e contratos de cláusulas com requisitos de segurança e saúde no trabalho.

§ 1º O concurso de que trata o inciso I será aplicado nas escolas municipais participantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, implementado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e executado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Instituto Federal Tecnológico de Goiás – IFG e a Universidade Federal de Goiás – UFG.

§ 2º O concurso de que trata o inciso I terá como tema o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído por meio da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cláusula Segunda – Obrigações

Para a execução deste convênio, os convenientes assumem as seguintes obrigações:

I - Tribunal:

a) compartilhar os dados e informações sobre saúde e segurança no trabalho com a Secretaria Municipal de Educação, prioritariamente por meio eletrônico;

b) responsabilizar-se pela premiação dos estudantes vencedores do concurso;

c) aprovar o edital do concurso;

- d) divulgar em sua página na internet, na intranet e em outros veículos internos de informação as notícias relativas ao concurso, tais como edital, orientações aos candidatos e local, data e horário da realização das provas e da solenidade de divulgação dos resultados e premiação, que acontecerá no dia 5 de junho de 2014;
- e) designar membros para integrar comissão organizadora e comissão julgadora do concurso, juntamente com representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) fornecer à Secretaria Municipal de Educação quinhentos exemplares da Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável; e
- II - Secretaria Municipal de Educação:
- a) elaborar o edital do concurso, submetê-lo à análise do Tribunal e, após aprovado, divulgá-lo nas escolas integrantes de sua rede de ensino, em sua página na internet e em outros veículos de comunicação por ela utilizados;
- b) adotar as medidas necessárias à organização, preparação e realização do concurso, tais como procedimentos de inscrição, definição de local, data e horário da prova, expedição de orientações aos candidatos e elaboração de cartazes e folhetos contendo informações sobre o certame, de tudo mantendo o Tribunal devidamente informado;
- c) utilizar a Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável como material didático;
- d) inserir em seus editais de licitação e contratos requisitos de segurança e saúde no trabalho.

Cláusula Terceira – Vigência

Este convênio terá vigência de doze meses, podendo, a critério dos convenientes e por meio de termo aditivo, ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

Cláusula Quarta – Alterações e rescisão

Este convênio poderá ser alterado a critério dos convenientes e por meio de termo aditivo, ou rescindido por qualquer deles e por simples termo de rescisão, desde que o interessado o faça mediante aviso prévio de trinta dias, observados os compromissos assumidos.

Cláusula Quinta – Publicação

O extrato deste convênio será publicado pelo Tribunal no Diário da Justiça Eletrônico, constituindo esse ato condição indispensável à eficácia do ajuste.

Cláusula Sexta – Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Goiás para dirimir questões relacionadas à execução deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, para que surta seus efeitos legais, o convênio é assinado pelos convenientes e por duas testemunhas.

Goiânia, 17 de dezembro de 2013.

Convenientes:

Desembargadora Elza Cândida da Silveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Professora Neyde Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação de Goiânia
Testemunhas:

Ricardo Webster Pereira de Lucena
CPF 225.039.941-72
José Everson Nogueira Reis
CPF 354.821.091-00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2013 PA nº 3347/2013, resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente, quais sejam livro de ponto, livro pautado para atas e envelopes. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, itens, quantidade e preço unitário:

TURBO GRÁFICA SERVIÇOS GÁFICOS LTDA-ME., CNPJ: 12.132.836/0001-29; Item 1 – 150 unid.; R\$ 45,00. – Item 2 – 100 unid.; R\$ 48,00. – Item 3 – 10.000 unid.; R\$ 0,10.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2013

Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico a ser utilizado no sistema da rede elétrica do TRT da 18ª Região, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 17/01/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira
